



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda dos pacientes atendidos no centro de saúde, UBS, Pronto Atendimento, unidades das Estratégias de Saúde da Família e CAPS, do município de Iguape, pelo período de 12 (doze) meses.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a interdição do Laboratório Municipal pela Vigilância Sanitária Estadual e o tempo demasiado para as readequações e recursos financeiros necessários para atender a complexidade das normas sanitárias exigidas, optou-se por processo licitatório, para suprir a demanda do Município e garantir ao cidadão a qualidade e continuidade do atendimento, bem como uma estrutura física adequada para realização dos exames laboratoriais.

Ressalta-se que tal contratação irá proporcionar melhorias na execução do processo, atendendo distintas necessidades, como a realização de coletas descentralizadas nos postos de saúde, disponibilização de plantões 24 horas para os exames emergenciais do Pronto Atendimento, além de uma gama de exames de maior complexidade, que são imprescindíveis para diagnóstico de inúmeras patologias, impactando diretamente na saúde e no tratamento da população assistida.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada na coleta de exames laboratoriais para a Secretaria de Saúde do Município de Iguape será de grande importância para garantir o acesso contínuo e necessários em toda rede de saúde municipal. Visando a gestão eficiente dos recursos públicos, o presente processo visa melhorar a qualidade dos serviços de Saúde no Município, proporcionando bem-estar e saúde à população.

Ressalta-se que tal contratação irá proporcionar melhorias na execução do processo, atendendo distintas necessidades, como a realização de coletas descentralizadas nos postos de saúde, disponibilização de plantões 24 horas para os exames emergenciais do Pronto Atendimento, além de uma gama de exames de maior complexidade, que são imprescindíveis para diagnóstico de inúmeras patologias, impactando diretamente na saúde e no tratamento da população assistida.



4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação se dará por meio do **Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços -SRP**, cujo julgamento **será pelo menor valor global**, podendo participar as empresas legalmente constituídas habilitadas, com idoneidade econômica financeira, regularidade fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público.

A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas desta Prefeitura, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- ✓ Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
- ✓ Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- ✓ O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
- ✓ Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- ✓ Atendimento de demandas imprevisíveis.
- ✓ Maior eficiência logística.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação. A Contratada deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a legislação. O fornecedor deve ter capacidade logística para fornecer os objetos, de acordo com o cronograma estabelecido e em quantidade e qualidade adequada ao solicitado.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar os seguintes pacotes de exames, pelo menor preço global:

ITEM	EXAMES
1.	AC ÚRICO
2.	ALBUMINA
3.	AMILASE
4.	ASLO





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Saúde



5.	BHCG QUALITATIVO
6.	BILIRRUBINA
7.	CÁLCIO
8.	CKMB
9.	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
10.	COLESTEROL
11.	CPK
12.	CREATININA
13.	CURVA GLICÊMICA
14.	DHL
15.	HT/HB
16.	FOSFATASE ALCALINA
17.	FATOR RH
18.	FERRO
19.	FÓSFORO
20.	GGT
21.	GLICEMIA
22.	HBSAG
23.	HDL
24.	HIV
25.	HEMOGRAMA COMPLETO
26.	LATEX FR
27.	LDL
28.	MAGNÉSIO
29.	MUCOPROTEÍNAS
30.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO
31.	PLAQUETAS
32.	POTÁSSIO
33.	PPF





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Saúde



34.	PROT. C REATIVA
35.	PROTEÍNAS TOTAIS
36.	RETICULÓCITOS
37.	SÓDIO
38.	TC
39.	TESTE DE AVIDEZ
40.	TGO
41.	TGP
42.	URINA TIPO 1
43.	TOXOPLASMOSE
44.	TP
45.	TRIGLICÉRIDES
46.	TROPONINA
47.	TS
48.	TTPA
49.	UREIA
50.	UROCULTURA
51.	VDRL
52.	VHS
53.	VLDL
54.	COLETA PARA O LABORATÓRIO REGIONAL COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. (Contagem por SADTs).
55.	DESLOCAMENTO PARA AS COLETAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os presentes serviços deverão ser executados em locais conforme descritos abaixo:





- a) No Laboratório de Análises Clínicas em local próprio ou posto de Coleta Central;

A Contratada, após a assinatura da A.I.S (Autorização de Início de Serviços) deverá iniciar de imediato as coletas e processamento de exames. Além disso, **terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, para a instalação de uma sede no Município de Iguape, não necessariamente exclusivo para esse contrato, desde que não prejudique o atendimento ao público, sob sua responsabilidade administrativa, denominado laboratório de análises clínicas e que deverá estar de acordo com a legislação pertinente da ANVISA, devendo estar legalizada junto à Prefeitura Municipal de Iguape/SP e também na Vigilância Sanitária Municipal, para a realização de exames laboratoriais dos atendimentos de urgência e emergência e de todas as coletas de materiais biológicos relacionados acima dos usuários do SUS.

b) A exigência de uma sede de análises clínicas dentro do município se faz justificada em razão do tipo de material com o qual se trabalha. Materiais biológicos sofrem alterações com variação de temperaturas e a movimentação incorreta (agitações desnecessárias) promovem a quebra do produto base em determinados tipos de amostras que as inviabilizam.

c) A CONTRATANTE poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução do serviço, acompanhado por servidor designado para esse fim.

d) A CONTRATADA deverá instalar 1 (um) ponto de coleta 24h dentro da unidade de pronto atendimento, para suprir as demandas de coletas de urgência e emergência, possibilitando maior brevidade na entrega dos resultados de exames. Contando com a presença de 1 profissional Biomédico no local para as análises liberação de laudos, profissional técnico em laboratório e/ou profissional técnico de enfermagem para realização das coletas.

e) A CONTRATADA ficará responsável por toda composição de RH do ponto de coleta 24h na Unidade de Pronto Atendimento.

DOS RECURSOS HUMANOS:

• A CONTRATADA, deverá manter o número de funcionários necessários à consecução do objeto contratado, devidamente registrados em nome da empresa, para realizar o atendimento e coleta dos exames laboratoriais dos pacientes do Pronto Atendimento Municipal e nos locais descentralizados estabelecidos pelo Departamento de Saúde, acondicionamento e processamento dos materiais biológicos coletados; bem como os funcionários necessários aos serviços administrativos e de limpeza.

O quadro de funcionários deve ser adequado as normas vigentes, com no mínimo os profissionais abaixo descritos:



- Biologistas/Farmacêuticos/Biomédicos habilitados em análises clínicas com Diploma do respectivo curso devidamente reconhecido e registro de classe no conselho competente;
- Técnicos de Patologia Clínica com Diploma ou certificado devidamente reconhecido e registro de classe no conselho competente;
- Auxiliar de serviços gerais Recepcionistas.
- A realização das coletas, deverão ser executadas pelo profissional técnico em laboratório/ ou técnico de enfermagem.
- As análises das amostras de exames devem ser realizadas pelo profissional técnico em laboratório ou biomédico.
- É de vital importância que todos os funcionários tenham vínculo empregatício com a empresa e que seja devidamente habilitados para acompanhamento da realização dos exames e da emissão dos laudos de laboratório;
- A liberação dos resultados dos exames, bem como os laudos só deverão ser liberados contando com a presença de um Biomédico de na unidade de coleta.

É obrigatória a presença de no mínimo 1 (um) Responsável Técnico(biologista/Farmacêutico/Biomédico) com registro profissional técnico junto ao conselho de classe na sede do laboratório para realizar as análises dos exames laboratoriais e liberação dos laudos A contratada deverá se responsabilizar pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Iguape e também cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho , fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus funcionários.

DOS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

A Contratada deverá fornecer obrigatoriamente **TODOS** os insumos e materiais necessários para as coletas dos exames: rotina, Urgência e Emergência, coletas descentralizadas, coletas domiciliares e as que serão encaminhados ao Laboratório Regional

– Consaúde, como: tubos de ensaio, dispositivo para coleta múltipla com trava de segurança, adaptador para agulhas para dispositivos de coleta múltipla, frascos de urina e fezes, agulhas, seringas, e descartadores para os materiais utilizados e outros; bem como para o devido acondicionamento dos exames para o transporte sanitário até a Central de Exames Municipal e/ou Posto de Análises Clínicas.

DAS COLETAS:

-Rotina:

- Somente o serviço de saúde poderá agendar as coletas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Saúde



- Cabe à Contratada, seguir o cronograma liberado pelo Departamento de Saúde com no mínimo 24 horas de antecedência para os exames de rotina, oriundos das Unidades Básicas de Saúde Municipais e outros: Unidade Mista de Saúde de Iguape (Centro de Saúde), UBS José Carlos Martins Ribeiro, CAPS, ESF Centro I II, ESF Rocio Areia Branca, ESF Rocio Central, ESF Rocio Aeroporto, ESF Barra do Ribeira, ESF Icapara, ESF Itimirim I, ESF Itimirim II e ESF Jairê.

O horário de realização de coletas de materiais biológicos de rotina, pela CONTRATADA, deverá ser das 07h00min às 9h30min de segunda a sexta feira. As coletas serão realizadas no laboratório contratado, nos postos de saúde e nos pontos de atendimentos conforme cronograma preestabelecido pelo departamento de saúde.

A contratada será responsável pela coleta de todo o material biológico, bem como todos os insumos necessários destinados às amostras que serão enviadas para o Laboratório Regional Consaúde.

- As coletas domiciliares serão de responsabilidade das equipes de saúde das referidas unidades, com os insumos disponibilizados pela Contratada.

A contratada deverá realizar as coletas descentralizadas com os seguintes cronogramas:

Obs. Distância a partir da Unidade Mista. A quantidade de coletas pode ser alterada conforme a necessidade do Departamento de Saúde e o número de semana/mês.

UNIDADE	DISTÂNCIA	Km 12 Meses	Frequência *
Esf Rocio Areia Branca	Aproximadamente 2km	144	36 coletas por ano
Esf Rocio Central	Aproximadamente 2,5km	180	36 coletas por ano
Esf Rocio Aeroporto	Aproximadamente 3km	216	36 coletas por ano
Esf Itimirim II - Igreja Assembléia	Aproximadamente 40km	320	4 coletas por ano
Esf itimirim II Pé da Serra	Aproximadamente 43km	516	6 coletas por ano
Esf Itimirim II	Aproximadamente	624	8 coletas por ano
Estação Itimirim	39km		
Esf Itimirim II Bairro Divisor	Aproximadamente 47km	376	4 coletas por ano
Esf itimirim I _ Santa Bárbara	Aproximadamente 18km	216	6 coletas por ano



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Esf Itimirim I Relampago	Aproximadamente 24km	384	8 coletas por ano
Esf Itimirim I Peroupava	Aproximadamente 16km	128	4 coletas por ano
Esf itimirim I Colombina	Aproximadamente 32km	512	8 coletas por ano
Esf Jairê Cavalcanti	Aproximadamente 46km	368	4 coletas por ano

Esf Jairê Posto Jaire	Aproximadamente 30km	240	4 coletas por ano
Esf Jairê Momuna	Aproximadamente 20km	160	4 coletas por ano
Esf Jairê Ilha Grande	Aproximadamente 10km	40	2 coletas por ano
Esf Jairê Subauma	Aproximadamente 27km	108	2 coletas por ano
Esf Barra do Ribeira _ Posto	Aproximadamente 27km, mais pedágio	1.944	36 coletas por ano
Esf Icapara Posto	Aproximadamente 17km	816	24 coletas por ano

Frequencia *= poderá sofrer pequenas alterações dos locais, conforme demanda dos bairros, porém estes dados são baseados nas coletas do período de 1(um) ano.

Pronto Atendimento:

A Coleta de exames de urgência e emergência terão livre demanda, devendo a contratada manter serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para a realização dos exames laboratoriais de urgência e emergência de atendimento imediato.

Será realizada a coleta agendada em dois períodos, as 10h e as 15h, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, será de integral responsabilidade da CONTRATADA a realização de todas as coletas dos exames de urgência e emergência, transporte dos materiais biológicos e processamento dos respectivos exames com a liberação dos laudos no sistema e impressos.

Todas as coletas de urgência e emergência serão de responsabilidade da contratada. Além das coletas agendadas, **será o laboratório acionado em casos de extrema urgência e emergência, como por exemplo: suspeita de infarto agudo do miocárdio ou outras intercorrências que demandem a realização de coleta**

Assinado por 2 pessoas: DEBORAH SILVA CARDOSO COELHO e ANA LETICIA CARDOSO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacaos> e informe o código 0949-B7DD-25F7-DD47





e liberação de laudo instantaneamente.

Exames de Urgência e Emergência:

Os resultados deverão estar disponíveis rigorosamente e impreterivelmente em até 02h00min, após solicitação de coleta, expedido pela CONTRATANTE, onde os mesmos deverão ser entregues no Pronto Atendimento Municipal, além de ser disponibilizado local para consulta via internet, com usuários e senhas de acesso.

No cabeçalho da folha deverá constar o número do pedido, nome do usuário, a data de nascimento do usuário, a idade do usuário, unidade de saúde municipal solicitante, profissional solicitante, data e hora da coleta do material.

Laboratório Regional:

A coleta será de responsabilidade da CONTRATADA, que fornecerá os insumos e separará os exames com destino ao Laboratório Regional a serem transportados pela CONTRATANTE, conforme determinado pelo Departamento de Saúde, sendo os custos para este procedimento e insumos titulado como COLETA DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO

REGIONAL, com valor afixado para cada guia de coleta (SADT).

● A quantidade e tipos de tubos de ensaio deverão ser de acordo com as exigências do LABORATÓRIO REGIONAL de referência, cabendo assim a CONTRATADA cumprir exatamente conforme for solicitado.

As amostras deverão ser encaminhadas devidamente acondicionadas em caixas térmicas até as 10h00min para a sala de coleta da Unidade Mista de Iguape, acompanhadas dos respectivos impressos oficiais do Departamento Municipal de Saúde.

Serviço de Diagnose e Terapia (SADT).

RESULTADOS DOS EXAMES

-Exames de rotina:

Os resultados dos exames deverão ser impressos em folha A4 e encaminhados impressos ao Departamento de Saúde, Rua dos Estudantes, 40, Centro Iguape, SP – CEP: 11920-000, os envelopes que contenham resultados dos exames deverão ser apresentados devidamente lacrados, com identificação do local e data de coleta a que eles se referem na parte externa, para que se mantenha o total sigilo e privacidade dos pacientes quanto aos resultados.

Deverão ainda, ser enviados para este órgão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a coleta dos materiais, além de ser disponibilizado local para consulta via internet, com usuários e senhas de acesso disponibilizados para todas as unidades de saúde.

- No cabeçalho da folha deverá constar o número do pedido, nome do usuário, a data de nascimento do usuário, a idade do usuário, unidade de saúde municipal solicitante, profissional solicitante, data e hora da coleta do material.



-OBRIGAÇÕES FINAIS DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deverá manter seus funcionários, devida e rigorosamente uniformizados e identificados com crachás que contenham identificação da empresa, nome do funcionário, foto e função, sem quaisquer prejuízos financeiros à Prefeitura Municipal de Iguape/SP.

b) Manter serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para a realização dos exames laboratoriais de urgência e emergência.

c) Os resultados dos exames deverão ser entregues nos locais definidos pelo presente Registro de Preço, mediante recibo de entrega, bem como estar disponibilizado para acesso on-line e/ou internet, obedecendo o tempo para processamento de material biológico.

d) Fornecer os resultados impressos em papel timbrado da empresa e disponibilizar os mesmos, via Internet, através de software de gestão que permita acesso aos resultados a qualquer momento que se fizer necessário.

e) Dispor de veículo próprio para as coletas descentralizadas dos postos de saúde e transporte sanitário de todo o material coletado dentro do município. Os veículos deverão ser apropriados e legalizados conforme as normas vigentes da ANVISA. O Transporte dos materiais biológicos da Central de Exames Municipais destinados ao Laboratório Regional CONSAÚDE ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

f) Os exames a serem coletados pela contratada deverão ser solicitados em guia própria do Departamento Municipal de Saúde, devidamente preenchida e assinada por profissional identificado como funcionário ou prestador de serviço do SUS Municipal, obedecendo critérios estabelecidos em portaria expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.

g) Realizar os exames de acordo com as especificações constantes do edital e de sua proposta.

h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação.

i) Responsabilizar-se pelas multas impostas por órgãos de fiscalização legalmente constituídos.

j) Atender os pacientes com cordialidade, presteza, respeitando as normas técnicas, éticas e jurídicas aplicáveis.

k) Colocar profissionais qualificados para coleta e realização dos exames, estando devidamente registrados em seus órgãos de classe.

l) Arcar com todos os gastos relacionados a materiais, equipamentos e demais insumos que forem necessários à realização dos exames, bem como destino adequado para todos os resíduos de saúde oriundos da Contratada.

m) Utilizar materiais, equipamentos e mão de obra de qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes.

n) Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio do





Prefeitura de Iguape.

- o) Cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus funcionários.
- p) Para os serviços realizados em situação de emergências, epidemias ou de força maior, oficializados pelo Departamento Municipal de Saúde, a Contratada deverá emitir nota fiscal em separado.
- q) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a nota fiscal para o fechamento do mês todos os originais do impresso oficial do Departamento Municipal de Saúde “Requisições de Serviço de Diagnóstico e Terapia (SADT) sendo este municipal e ou da rede do SUS” – devidamente carimbadas e assinadas em campo específico, por profissional que coletou o material; emitindo ainda, o carimbo com o termo: “COLETADO” à Central de Exames Municipal para devida conferência.
- r) A CONTRATADA deverá realizar balanço mensal e da quantidade de exames realizados separadamente, com seus devidos valores e tabela de controle do saldo global encaminhando juntamente com os relatórios de controle e conferência e a nota fiscal. Também deverão ser fornecidos relatórios detalhados constando listagem com os nomes dos pacientes juntamente com descrição dos respectivos exames que foram coletados. Caso haja necessidade de emissão de outros relatórios, estes poderão ser solicitados pelo Departamento de Saúde e deverão ser providenciados pela CONTRATADA;
- s) Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para laboratórios clínicos.
- t) Normas da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML).
- u) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes ao setor.

10- CONTRATADA deverá fornecer uma declaração de comparecimento para realização de procedimento de Coleta de Exames Laboratoriais aos Usuários do SUS que assim a solicitarem.

11- A CONTRATADA deverá apresentar registro da empresa junto ao conselho de classe responsável.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

A ata de registro firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura ; podendo ser prorrogado na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

DA ATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante Vencedora uma vez CONTRATADA, se obriga a dar início aos serviços objeto da presente



Licitação, num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

A execução dos serviços será por demanda, mediante apresentação de calendário de coletas próprio, emitido pelo Departamento de Saúde, assinado por responsável previamente identificado, apresentado pelo servidor a um posto credenciado do laboratório ou empresa contratada.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De acordo com os quantitativos registrados no processo licitatório do ano anterior. Para as futuras aquisições, estima-se como necessário para atendimento dos serviços o quantitativo abaixo estimado.

ITEM	EXAMES	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL (UN)	QUANTIDADE MÉDIA ANUAL (UN)
1.	ACÚRICO	175	2100
2.	ALBUMINA	6	72
3.	AMILASE	110	1320
4.	ASLO	20	250
5.	BHCG QUALITATIVO	83	1000
6.	BILIRRUBINA	100	1200
7.	CÁLCIO	85	1050
8.	CKMB	83	1000
9.	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	550	6.600
10.	COLESTEROL	550	6.600
11.	CPK	83	996
12.	CREATININA	750	9600
13.	CURVA GLICÊMICA	10	120
14.	DHL	60	720
15.	HT/HB	100	1200
16.	FOSFATASE ALCALINA	100	1200
17.	FATOR RH	60	720
18.	FERRO	10	120



19.	FÓSFORO	8	100
20.	GGT	140	1700
21.	GLICEMIA	750	9000
22.	HBSAG	4	48
23.	HDL	550	6600
24.	HIV	4	48
25.	HEMOGRAMA COMPLETO	1.500	18000
26.	LATEX FR	25	300
27.	LDL	550	6600
28.	MAGNÉSIO	6	80
29.	MUCOPROTEÍNAS	10	120
30.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	20	240
31.	PLAQUETAS	1500	18000
32.	POTÁSSIO	150	1800
33.	PPF	170	2050
34.	PROT. C REATIVA	450	5400
35.	PROTEÍNAS TOTAIS	10	120
36.	RETICULÓCITOS	2	24
37.	SÓDIO	85	1020
38.	TC	50	600
39.	TESTE DE AVIDEZ	2	30
40.	TGO	650	7800
41.	TGP	650	7800
42.	URINA TIPO 1	1200	14400
43.	TOXOPLASMOSE	4	48
44.	TP	100	1200
45.	TRIGLICÉRIDES	550	6600
46.	TROPONINA	83	1000





47.	TS	10	120
48.	TTPA	80	1000
49.	UREIA	660	7920
50.	UROCULTURA	70	850
51.	VDRL	8	96
52.	VHS	100	1200
53.	VLDL	550	6600
54.	COLETA PARA O LABORATÓRIO REGIONAL COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. (Contagem por SADTs).	800	9600
55.	DESLOCAMENTO PARA AS COLETAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	608	7292

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto deve garantir que a avença celebrada produza os resultados pretendidos, desde o início até seu encerramento de forma eficiente e sustentável, ademais, deve permitir ao município monitorar e avaliar o desempenho do fornecedor/prestador de serviço, garantindo que as necessidades sejam atendidas de forma adequada, sendo estruturado da seguinte maneira:

Início da Execução: Após seleção do fornecedor/prestador que atenda aos requisitos de contratação, deverá ser formalizado o documento de compromisso

entre as partes, mediante a celebração da ARP, devendo-se constar os termos e condições de execução do objeto, incluindo a quantidade de serviços a serem executados, o preço, as condições de execução, e as obrigações do fornecedor em relação a sustentabilidade a qualidade do produto.

Entrega do Produto/ Serviço: O fornecedor/prestador deverá estar em condições de fornecer/prestar o serviço de acordo com esse termo de referência.

Monitoramento e Avaliação: O município monitorará o desempenho do fornecedor/prestador de serviço em relação ao cumprimento. Isso incluirá a



verificação da qualidade do serviço, a pontualidade e a conformidade com as práticas sustentáveis, conforme caso.

Encerramento da Ata de Registro de Preço: Ao fim do prazo de validade da ARP, o Município avaliará o desempenho do prestador, de forma que se tiverem sido cumpridas satisfatoriamente as condições de execução do objeto, **poderá ser considerada a prorrogação vigência da ata nos termos do artigo 84 da lei federal 14.133/2021.**

6-MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Estabelece o art. 117, da Lei 14,133/2021, designa um representante para acompanhamento e fiscalização dos serviços, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei 14.133/2021.

Fica nomeado como Gestor da ARP Ana Leticia Cardoso Costa, RG 49.93.35.28-4, CPF 454.826.178-82 Coordenadora de Atenção Especializada; Fica nomeado como Fiscal da ARP Victor Pereira de Matos, RG 46.81.46.32-5, CPF 405.316.238-66, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

7- CRITÉRIO E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os serviços deverão ocorrer mediante a Empenho encaminhado pela Secretaria de saúde.

A CONTRATADA deverá encaminhar junto a nota fiscal para o fechamento do mês todos os originais do impresso oficial do Departamento Municipal de Saúde Requisições de Serviço de Diagnose e Terapia (SADT) sendo este municipal e ou da rede do SUS” – devidamente carimbadas e assinadas em campo específico, por profissional que coletou o material; emitindo ainda, o carimbo com o termo: “COLETADO” à Central de Exames Municipal para devida conferência

Os critérios de medição e de pagamento devem garantir a medição e o pagamento sejam realizados de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto do Município quanto do fornecedor/ prestador sendo:

As Notas fiscais deverão ser protocoladas pelo fornecedor no Protocolo on Line da Prefeitura de Iguape;



O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado no prazo máximo de 30 dias, desde que a referida fatura seja protocolada via Protocolo On-line, devidamente atestada pela Secretaria solicitante;

No dever do pagamento pela administração Pública Municipal será observada a ordem Cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art.141 da Lei 14.133/2021).

A Contratada não poderá protocolar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

Nas notas fiscais/faturas deverão estar discriminadas o nº do Pedido de Compra, nº do Empenho e o Local onde o serviço foi realizado. A presença de qualquer incorreção nos descritivos acarretará na devolução da mesma à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) estrangeira Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art.68 da Lei 14.133/2021).

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade perante a Fazenda Federal; relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; relativa ao



Município da sede do licitante; relativa ao Município da sede do licitante; ou outra equivalente, na forma da Lei, Tributos Mobiliários

f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

6.1.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços semelhantes às licitadas. Para comprovação da capacidade técnica operacional a licitante deverá comprovar os quantitativos abaixo, conforme estabelecido na súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Descrição	Unid.	Total de exames/coletas	Total de exames/coletas exigidos 50%
Exames laboratoriais	Serviço	158.382	79.191
Coleta com fornecimento de insumos	Serviço	9.600	4.800

b) Prova de que o profissional responsável técnico, assim como a empresa proponente possuem registros ou inscrição válidos no Conselho de Classe Profissional respectivo, sobretudo de habilitação em Análises Clínicas;

c) Registro da Empresa junto ao Conselho Regional Responsável em análises clínicas;

d) Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional Responsável na área de análises clínicas.

e) Licença de funcionamento da vigilância Sanitária do município sede da licitante;

f) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atualizado da sede da Empresa Licitante;

g) Licença de Funcionamento do estabelecimento emitido pela Prefeitura do local da sede da Empresa Licitante;

h) PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde) da sede da Empresa Licitante;

i) PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) do sistema de climatização da sede da Empresa licitante, acompanhado da ART (anotação da responsabilidade técnica) e laudo que comprove a eficiência das manutenções (qualidade do ar) da sede da Empresa Licitante;

j) Contrato de Acreditação de Qualidade Laboratorial da sede da Empresa Licitante;

k) Prova de inscrição no Programa de Controle Externo de Qualidade e comprovação da última proficiência mensal da sede da Empresa Licitante.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (art. 69 inciso I e §6º da Lei 14.133/2021).



b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. ;(art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021).

Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no subitem 15.8.4.7 do edital ;(art. 69 §1º da Lei 14.133/2021).

Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

Capital Social ou patrimônio líquido, de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, no caso de os resultados dos índices anteriores (LG, SG e LC) apresentarem resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer um dos índices. ;(art. 69 §4º da Lei 14.133/2021).

9-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade de preço global é de: **R\$ 2.331.262,04 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**, sendo:

ITEM	EXAMES	QUANTIDA DE MÉDIA MENSAL (UN)	QUANTIDADE MÉDIA ANUAL (UN)	VLOR UNIT.	VLOR GLOBAL
1.	AC ÚRICO	175	2100	8,63	18.123,00



2.	ALBUMINA	6	72	11,91	857,52
3.	AMILASE	110	1320	9,01	11.893,20
4.	ASLO	20	250	9,62	2.405,00
5.	BHCG QUALITATIVO	83	1000	27,15	27.150,00
6.	BILIRRUBINA	100	1200	11,70	14.040,00

7.	CÁLCIO	85	1050	12,79	13.429,5
8.	CKMB	83	1000	29,23	29.230,00
9.	COLESTEROL TOTAL FRAÇÕES E	550	6600	34,43	227.238,00
10.	COLESTEROL	550	6.600	8,84	58.344,00
11.	CPK	83	996	29,23	29.113,08
12.	CREATININA	750	9600	9,88	94.848,00
13.	CURVA GLICÊMICA	10	120	44,20	5.304,00
14.	DHL	60	720	10,19	7.336,80
15.	HT/HB	100	1200	8,43	10.116,00
16.	FOSFATASE ALCALINA	100	1200	8,22	9.864,00
17.	FATOR RH	60	720	8,89	6.400,80
18.	FERRO	10	120	9,00	1.080,00
19.	FÓSFORO	8	100	9,67	967,00
20.	GGT	140	1700	8,68	14.756,00
21.	GLICEMIA	750	9000	8,68	78.120,00
22.	HBSAG	4	48	18,51	888,48
23.	HDL	550	6600	9,05	59.730,00
24.	HIV	4	48	26,63	1.278,24
25.	HEMOGRAMA COMPLETO	1.500	18000	20,07	361.260,00
26.	LATEX FR	25	300	8,22	2.466,00
27.	LDL	550	6600	9,05	59.730,00

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CARMARCO e ANA LETICIA CARDOSO COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.tdoc.com.br/verificacao/0949-B7DD-25F7-DD47> e informe o código 0949-B7DD-25F7-DD47



28.	MAGNÉSIO	6	80	10,30	824,00
29.	MUCOPROTEÍNAS	10	120	8,22	986,4
30.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	20	240	18,93	4.543,20
31.	PLAQUETAS	1500	18000	7,02	126.360,00
32.	POTÁSSIO	150	1800	9,88	17.784,00
33.	PPF	170	2050	9,26	18.983,00
34.	PROT. C REATIVA	450	5400	11,65	62.910,00
35.	PROTEÍNAS TOTAIS	10	120	10,92	1.310,40
36.	RETICULÓCITOS	2	24	12,27	294,48
37.	SÓDIO	85	1020	9,88	10.077,60
38.	TC	50	600	4,73	2.838,00
39.	TESTE DE AVIDEZ	2	30	86,74	2.602,20
40.	TGO	650	7800	9,88	77.064,00
41.	TGP	650	7800	9,88	77.064,00
42.	URINA TIPO 1	1200	14400	11,75	169.200,00
43.	TOXOPLASMOSE	4	48	35,57	1.707,36
44.	TP	100	1200	14,30	17.160,00
45.	TRIGLICÉRIDES	550	6600	9,88	65.208,00
46.	TROPONINA	83	1000	86,53	86.530,00
47.	TS	10	120	4,73	567,60
48.	TTPA	80	1000	13,94	13.940,00
49.	UREIA	660	7920	10,19	80.704,80
50.	UROCULTURA	70	850	33,07	28.109,50
51.	VDRL	8	96	10,30	988,80
52.	VHS	100	1200	8,01	9.612,00
53.	VLDL	550	6600	6,03	39.798,00
54.	COLETAPARA O LABORATÓRIO	800	9600	23,19	222.624,00

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CAMARGO e ANA LETICIA CARDOSO COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/0949-B7DD-25F7-DD47> e informe o código 0949-B7DD-25F7-DD47





	REGIONAL COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. (Contagem por SADTs).				
55.	DESLOCAMENTO PARA AS COLETAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	608	7292	6,24	45.502,08

12- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão:

Unidade Orçamentária: 02.22.00 Ficha n.º 140 Funcional Programática: 10.301.0010.2017

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Destinação de Recursos: 05.000.0000.

Iguape, 20 de março de 2025

ANA LETICIA C. COSTA

COORDENADORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DÉBORA CAMARGO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0949-B7DD-25F7-DD47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA SILVA CAMARGO (CPF 039.XXX.XXX-90) em 01/04/2025 14:48:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA LETICIA CARDOSO COSTA (CPF 454.XXX.XXX-82) em 01/04/2025 14:51:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/0949-B7DD-25F7-DD47>